



## Andebol Club de Lamego

Estatuto de Utilidade Pública - Despacho n.º 1761/2021 de 08.01.2021

DR II n.º 33/2021 17.02.2021



## REGULAMENTO INTERNO

# ÍNDICE

|   |   |
|---|---|
| Objetivos/Finalidade .....              | 3 |
| Deveres do Andebol Club de Lamego ..... | 3 |
| Deveres dos Diretores .....             | 4 |
| Deveres dos Treinadores .....           | 4 |
| Deveres dos Atletas .....               | 5 |



## – REGULAMENTO INTERNO –

### Objetivos/Finalidade

Este regulamento tem por objetivo definir alguns critérios, assegurando o bom funcionamento de todas as atividades desportivas do Andebol Club de Lamego (ACL).

Quaisquer atitudes que ponham em causa o nome do ACL ou o espírito de equipa não podem nem devem ser toleradas.

É do interesse do ACL que todos os Dirigentes, Treinadores e Atletas, assumam e cumpram este regulamento.

## DEVERES DO ANDEBOL CLUB DE LAMEGO

1. Assumir a responsabilidade da inscrição nos Campeonatos;
2. Fornecer o material indispensável para treinos e jogos;
3. Assegurar as deslocações sempre que se verifiquem necessárias;
4. Apoiar socialmente o atleta;
5. Conceder todo o apoio e assistência médica ao atleta desde que em representação do ACL.



## DEVERES DOS DIRETORES

1. Acompanhar os treinos e jogos da equipa que lhe está destinada, fazendo a ligação entre treinador, jogadores e restante direção do clube;
2. Efetuar todos os esforços necessários para potenciar o desenvolvimento técnico, intelectual e sócio afetivo;
3. Resolver questões momentâneas em treinos e jogos, expondo o ocorrido em reunião de direção;
4. Respeitar dirigentes, treinadores e jogadores das equipas adversárias, bem como árbitros, oficiais de mesa e funcionários dos pavilhões, dentro e fora das instalações;
5. Qualquer dirigente que seja sancionado monetariamente a nível desportivo, é da sua inteira responsabilidade o pagamento da mesma sanção.

## DEVERES DOS TREINADORES

1. Treinar a equipa e quando não o puder fazer, providenciar a sua substituição junto do coordenador desportivo;
2. Não permitir a presença de atletas dentro do recinto dos treinos, sem o equipamento adequado (proibição de equipamentos doutros clubes);
3. Não se ausentar do local dos treinos e jogos, sem que estes tenham terminado e verificado se tudo fica em ordem e, se eventualmente tal não aconteça, comunicar as anomalias verificadas aos diretores, assim como ao funcionário do pavilhão;
4. Todos os torneios ou jogos particulares, devem ser comunicados aos diretores, de modo à organização e preparação logística dos mesmos;
5. Não resolver qualquer assunto que seja relacionado com a equipa, sem que dê conhecimento aos diretores do respetivo escalão;



6. As faltas ou atrasos, passam a ter as seguintes regras de funcionamento:

- Considera-se falta de comparecimento do treinador, não comparecer ao jogo, treino, reunião ou outra qualquer situação que fora marcada e não tenha sido honrada;
- Se um treinador averbar uma falta de comparecimento injustificada, será a Direção a decidir a situação;
- Sempre que um treinador esteja impossibilitado de comparecer ao jogo, devido a uma sanção disciplinar, será analisado pela Direção, a causa da mesma. Desta análise, poderá haver ou não, sanção monetária, ao dito treinador;
- Qualquer sanção monetária a nível desportivo, é da responsabilidade do próprio.

## DEVERES DOS ATLETAS

1. Cumprir este regulamento do ACL;
2. Ser pontual e assíduo em todos os treinos e sempre que for convocado;
3. Cumprir zelosamente as horas de treino e as horas de concentração para jogos. (Caso o atleta tenha que por qualquer motivo, de força maior, chegar atrasado, deve comunicar ao treinador no treino anterior);
4. Pautar o seu dia-a-dia com comportamentos saudáveis (descansar, dormir o necessário, não fumar, nem beber álcool);
5. Aceitar as indicações e feedbacks do treinador, pensando que sempre que o treinador as faz, está a preocupar-se com o desenvolvimento integral do atleta;
6. Ser concentrado e dedicado nos treinos e jogos;
7. Utilizar corretamente as instalações e o material desportivo;
8. Utilizar e conservar o equipamento, quando lhe é cedido e devolvê-lo sempre que o mesmo for requerido pelo treinador ou diretores do ACL;



## REGULAMENTO INTERNO

9. Em treinos ou em jogos no pavilhão, as sapatilhas não devem vir calçadas do exterior e devem ser as mais apropriadas para a modalidade desportiva;
10. Não se ausentar do local do treino sem a prévia autorização do treinador. Na ausência deste, deve comunicar ao dirigente que estiver presente;
11. Permanecer e utilizar os balneários de forma correta, respeitando colegas, funcionários, dirigentes, treinadores e outros, preservando as instalações e respetivos equipamentos;
12. Respeitar colegas, dirigentes, treinadores, árbitros e oficiais de mesa, equipas adversárias e funcionários dos pavilhões dentro e fora do campo;
13. Qualquer sanção disciplinar a nível desportivo, será analisada pela Direção e respetivo treinador e daí advirá ou não, um castigo interno;
14. Efetuar o pagamento da quota mensal acordada no início da época, junto dos diretores da equipa, sendo o pagamento efetuado entre o mês de Setembro a Junho (10 meses);
15. Efetuar o pagamento da quota de sócio anual no mês de janeiro respeitante à época desportivo em que está inscrito.

Todos os pontos omissos neste regulamento, serão resolvidos pontualmente pela Direção.

**Lamego, 25 de setembro de 2012**

Revisto e Alterado em Assembleia Geral a 16de Março 2024

**A DIREÇÃO DO ANDEBOL CLUB DE LAMEGO**

